



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XII • Nº 2.229 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.250/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guarai;

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustados, pelo índice inflacionário IPCA, os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores do Município de Guarai – TO, constantes dos anexos do ato normativo que os instituiu, em razão da perda inflacionária apurada no período de janeiro a dezembro de 2025.

I - Para deslocamentos dentro do Estado:

CARGO	MEIA DIÁRIA (R\$)	UMA DIÁRIA (R\$)
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 286,50	R\$ 573,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE E CARGOS DE SALÁRIOS EQUIVALENTES	R\$ 234,50	R\$ 469,00



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

SUPERINTENDENTES, DIRETORES, GERENTES, COORDENADORES, ASSESSORES, INSPECTORES, CONSELHEIROS E CONSELHEIROS TUTELARES	R\$ 208,50	R\$ 417,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 185,00	R\$ 370,00

II - Para deslocamentos fora do Estado:

CARGO	MEIA DIÁRIA (R\$)	UMA DIÁRIA (R\$)
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 521,00	R\$ 1.042,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE E CARGOS DE SALÁRIOS EQUIVALENTES	R\$ 391,00	R\$ 782,00
SUPERINTENDENTES, DIRETORES, GERENTES, COORDENADORES, ASSESSORES, INSPECTORES, CONSELHEIROS E CONSELHEIROS TUTELARES	R\$ 328,50	R\$ 657,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 307,50	R\$ 615,00

Art. 2º O pagamento de diárias será concedido exclusivamente para servidores e agentes públicos municipais que necessitem se deslocar para fora do Município no desempenho de atividades relacionadas ao interesse público.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se como «deslocamento a serviço» qualquer viagem a serviço que implique no deslocamento do servidor ou agente público, seja dentro ou fora do Estado, quando este se ausentar do Município.

§ 2º As diárias serão concedidas somente quando o deslocamento for realizado para o cumprimento de tarefas relacionadas ao interesse público, tais como participação em reuniões, cursos, eventos ou outras atividades determinadas pela Administração Municipal.

Art. 3º Quando, por indisponibilidade de veículo oficial ou por conveniência administrativa, o servidor necessitar deslocar-se utilizando transporte rodoviário intermunicipal ou interestadual ou veículo próprio, poderá ser concedido resarcimento de transporte, mediante comprovação.

§ 1º O resarcimento de transporte consiste no valor correspondente ao deslocamento entre o município de origem e o município de destino, limitado ao valor da passagem de transporte rodoviário intermunicipal ou estadual, classe comum, praticada na data da viagem.

Art. 4º O servidor ou agente público que fizer jus à percepção de diária deverá comprovar a finalidade do deslocamento por meio de documentos hábeis, tais como convocações, certidões, relatórios ou quaisquer outros meios que atestem a realização do serviço, conforme o caso.

Art. 5º O pagamento das diárias deverá ser autorizado previamente pela autoridade competente, que, no caso de servidores municipais, deverá ser o responsável pela pasta ou área administrativa a qual o servidor esteja vinculado.

§ 1º A autorização de diárias estará sujeita à disponibilidade orçamentária do Município, conforme as disposições da Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º O pagamento das diárias será feito de forma antecipada, salvo nos casos em que o servidor já tenha realizado o deslocamento, sendo posteriormente reembolsado.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 6º A daria será concedido conforme a duração do deslocamento, sendo que, caso o servidor ou agente público retorno no mesmo dia, será devida a meia diária. Caso o deslocamento se estenda de um dia para o outro, com pernoite fora do Município, será concedida uma e meia diária.

Art. 7º Os valores das diárias podem ser ajustados periodicamente, conforme a necessidade do Município e o impacto financeiro sobre o orçamento municipal, por meio de decreto a ser publicado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2025, ficando revogado o Decreto nº 2.068/2025 de 31 de janeiro de 2025 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTRARIA DE DIÁRIA N° 24/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Walter da Cunha Medeiros**, Matrícula Funcional: 10225, que participou de reunião com Deputado para tratar de demandas para o município, no dia 14 de janeiro de 2026 em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTRARIA DE DIÁRIA N° 25/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Walter da Cunha Medeiros**, Matrícula Funcional: 10225, que participou de reunião na Secretaria de Turismo para tratar de demandas do aniversário de Guaraí, no dia 21 de janeiro de 2026 em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTRARIA DE VIAGEM N° 013/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada a cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, Assessora Especial dos Conselhos, matrícula nº 10327, em razão de deslocamento à cidade de Palmas – TO, no dia 29 de janeiro de 2026, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/TO, a ser realizada na Escola Estadual Profª Elizângela Glória Cardoso, localizada na 401 Sul, Avenida NS 01 com Avenida LO 09, Conjunto 02, APE 11, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77015-556, com início previsto para as 8h30min.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e sete do mês de janeiro de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTRARIA DE VIAGEM N° 016/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de $\frac{1}{2}$ (MEIA) DIÁRIA, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), destinada a custear despesas com alimentação do Servidor Municipal CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS, Motorista, matrícula funcional nº 10276, em decorrência de deslocamento à cidade de Palmas – TO, no dia 02 de fevereiro de 2026, com a finalidade de conduzir autoridade municipal para participação em reunião institucional junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, cujo objetivo é promover o alinhamento técnico-administrativo, o fortalecimento das relações interinstitucionais e a harmonização de ações voltadas à melhoria das políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Assistência Social.



Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTRARIA DE VIAGEM Nº 017/2026 DE 02 DE FEVEREIRO 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de $\frac{1}{2}$ (MEIA) DIÁRIA, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), destinada a custear despesas com alimentação da Servidora Municipal SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social, Gestora e Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, matrícula nº 8933, em razão de deslocamento à cidade de Palmas – TO, no dia 02 de fevereiro de 2026, para participação em reunião institucional junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, com o objetivo de promover o alinhamento técnico-administrativo, fortalecer as relações interinstitucionais e alinhar ações estratégicas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas de Assistência Social.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTRARIA DE VIAGEM Nº 018/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de $\frac{1}{2}$ (MEIA) DIÁRIA, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), destinada a custear despesas com alimentação do Servidor Municipal CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS, Motorista, matrícula funcional nº 10276, pela necessidade de deslocamento à cidade de **Colinas do Tocantins – TO**, no dia 04 de fevereiro de 2026, para condução de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso a atendimentos previamente programados e a continuidade do acompanhamento socioassistencial.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

